



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

DECRETO No. 10/2019 - LEI No. 549/2018

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto-MG, 01 de Maio de 2019

SEBASTIAO EXPEDITO
QUINTAO DE
ALMEIDA:51708019634

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO EXPEDITO QUINTAO DE
ALMEIDA:51708019634
Dados: 2019.06.26 15:54:15 -03'00'

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal